



**MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS – BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

OFÍCIO GAB PMTF 49/2005  
 Teixeira de Freitas/BA, 07 de março de 2025

**CÂMARA MUNICIPAL DE**  
**TEIXEIRA DE FREITAS**  
**RECEBIDO**

EM 10/03/2025 15:314

Exmo. Sr.

**Jonatas dos Santos**

Presidente da Câmara de Vereadores de Teixeira De Freitas/Bahia

Ref.: Mensagem e Justificativa ao Projeto de Lei nº 21/2025

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 21/2025**  
**QUE REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 360 DE 22 DE**  
**SETEMBRO DE 2005.**

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar a V. Excelência, e submeto à consideração desta Casa Legislativa, para fins de apreciação e aprovação, o incluso Projeto de Lei que tem por objetivo revogar a Lei Municipal nº 360 de 22 de setembro de 2005.

A referida Lei trata da proibição de utilização de marcas, logomarcas ou qualquer outra forma de timbre em bens móveis e imóveis, papéis e ou documentos, placas, outdoors, adesivos, uniforme de funcionários, estudantes e professores, exceto o símbolo do Município.

Contudo, verifica-se que a referida Lei entrou em desuso, ao passo que todas as gestões, desde a publicação da Lei, adotaram identidades visuais diversas, respeitada a impessoalidade da administração pública, disposta no art. 37 da Constituição Federal, bem como preservado o Brasão de Armas do Município, símbolo oficial do ente federativo.

É importante ressaltar que o art. 37 da Constituição Federal já veda a utilização de quaisquer elementos que remetam à pessoa do Prefeito ou ao seu partido, com o intuito de promover sua imagem pessoal, corroborando, assim, a inutilidade da Lei nº 360/2005.

Ainda, visando a adequação do uso, tem-se a necessidade de autorizar o Chefe do Poder Executivo a instituir a identidade visual do ente federativo por meio de decreto, de modo a assegurar mais clareza dos atos da administração.

Para tanto, com fundamento no artigo 32 da Lei Orgânica Municipal, requer que seja a presente Propositura apreciada nos termos legalmente estabelecidos. Sabendo que os nobres Edis são conhecedores de relevância de tal projeto de lei, pugnamos por sua aprovação integral, nos termos apresentados.

É a justificativa.

**MARCELO GUSMÃO PONTES BELITARDO**  
**Prefeito Municipal**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, BAHIA**  
**Rua. Dr. Carlos Mostardeiro, nº 31, Jardim Caraipe, Teixeira de Freitas/BA, CEP 45.990-724**

Anexado por Zanita Ferreira Paixão  
 Reconhecido por Prefeitura de Teixeira de Freitas. Para verificar a autenticidade, leia o QR Code ou acesse:  
<https://teixeiradefreitas.igov.com.br/verify>

Gerado em: 10/03/2025 11:50:17

Anexado por Romilda de Sousa Cabral Rodrigues.

Reconhecido por Prefeitura de Teixeira de Freitas. Para verificar a autenticidade, leia o QR Code ou acesse:  
<https://teixeiradefreitas.igov.com.br/verify>

Gerado em: 10/03/2025 14:12:24





## Verificação de assinaturas

Identificador: PMTF-PR-8603/2025

Código de acesso: 1e672cb6-15ab-4bf8-b616-fde52477c643

Este documento, com título **Ofício**, foi assinado eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MONA MOUSTAFA BEZERRA GHANEM, CPF XXX.XXX.686-42, Procuradora Adjunta - Administrativa, Matrícula nº 25797, 10/03/2025 11:35:57 -03:00, página 7.  
Assinado eletronicamente utilizando usuário e senha (Assinatura Eletrônica Simples iGOV)

Para validar as assinaturas, acesse a central de verificação em <https://teixeiradefreitas.igov.com.br/verify> e informe o identificador e código de acesso ou acesse o link a seguir:

<https://teixeiradefreitas.igov.com.br/verify?idf=PMTF-PR-8603/2025&dpid=1e672cb6-15ab-4bf8-b616-fde52477c643>

Código de acesso: a36804f8-2a66-44f6-44f6-9d4a-ab0d9b8a0141

Código de acesso: 1e672cb6-15ab-4bf8-b616-fde52477c643



Anexado por Zanita Ferreira Paixão

Reconhecido por Prefeitura de Teixeira de Freitas. Para verificar a autenticidade, leia o QR Code ou acesse:

<https://teixeiradefreitas.igov.com.br/verify>

Gerado em: 10/03/2025 11:50:17

Anexado por Romilda de Sousa Cabral Rodrigues.

Reconhecido por Prefeitura de Teixeira de Freitas. Para verificar a autenticidade, leia o QR Code ou acesse:

<https://teixeiradefreitas.igov.com.br/verify>

Gerado em: 10/03/2025 14:12:24



## Verificação de assinaturas



Identificador: PMTF-PR-8603/2025

Código de acesso: a36804f8-2a66-44f6-9d4a-ab0d9b8a0141

Este documento, com título **Of. 49.2025 - Câmara de Vereadores - Envia o Projeto de Lei 21.2025 - REVOGA A LEI 360.2005**, foi assinado eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCELO GUSMAO PONTES BELITARDO, CPF XXX.XXX.355-87, Prefeito Municipal, 10/03/2025 12:45:52 -03:00, páginas de 9 até 10.  
Certificado emitido por: AC DIGITAL MULTIPLA G1 (Assinatura Gov.br/ICP-Brasil)

Para validar as assinaturas, acesse a central de verificação em <https://teixeiradefreitas.igov.com.br/verify> e informe o identificador e código de acesso ou acesse o link a seguir:

<https://teixeiradefreitas.igov.com.br/verify?idf=PMTF-PR-8603/2025&dpid=a36804f8-2a66-44f6-9d4a-ab0d9b8a0141>

Código de acesso: a36804f8-2a66-44f6-9d4a-ab0d9b8a0141



Anexado por Romilda de Sousa Cabral Rodrigues.  
Reconhecido por Prefeitura de Teixeira de Freitas. Para verificar a autenticidade, leia o QR Code ou acesse:  
<https://teixeiradefreitas.igov.com.br/verify>

Gerado em: 10/03/2025 14:12:24



**MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS – BAHIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 21/2025**

**“REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 360 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, na forma do art. 70 da lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a instituir, por meio de decreto, identidade visual do Município, respeitadas as diretrizes constitucionais e legais, desde que não acarrete aumento de despesas diretas, nem faça qualquer referência à pessoa do Prefeito ou ao seu partido, preservando o caráter institucional do Município.

**Art. 2º.** Ficam instituídas como as cores oficiais do Município de Teixeira de Freitas o branco, o azul, o vermelho, o verde e amarelo, não podendo os documentos oficiais ou bens públicos utilizarem na identidade visual cores diversas.

**Art. 3º.** É defeso a alteração do brasão de armas do Município de Teixeira de Freitas.

1

**Art. 4º.** Os uniformes escolares não poderão conter em suas estampas quaisquer marcas ou logomarcas, podendo exclusivamente apresentar o brasão de armas do Município e a identificação da escola.

**Art. 5º.** Revoga-se a Lei Municipal nº 360 de 22 de setembro de 2005, em razão da perda de sua eficácia.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**, em 07 de março de 2025.

**MARCELO GUSMÃO PONTES BELITARDO**  
Prefeito Municipal

Rua Dr. Carlos Mostardeiro, nº 31, 1º andar, Jardim Caraípe, Teixeira de Freitas, Bahia, CEP: 45.990-710  
Telefone: (73) 3011-0345 – E-mail: [procuradoria@pm.teixeiradefreitas.ba.gov.br](mailto:procuradoria@pm.teixeiradefreitas.ba.gov.br)

Anexado por Zanita Ferreira Paixão

Reconhecido por Prefeitura de Teixeira de Freitas. Para verificar a autenticidade, leia o QR Code ou acesse:  
<https://teixeiradefreitas.igov.com.br/verify>

Gerado em: 10/03/2025 11:15:19

Anexado por Romilda de Sousa Cabral Rodrigues

Reconhecido por Prefeitura de Teixeira de Freitas. Para verificar a autenticidade, leia o QR Code ou acesse:  
<https://teixeiradefreitas.igov.com.br/verify>

Gerado em: 10/03/2025 14:12:28





## Verificação de assinaturas

Identificador: PMTF-PR-8603/2025

Código de acesso: 1cd44758-0a60-4365-839d-fe70c3f7ca05

Este documento, com título **Projeto de Lei nº 21.2025**, foi assinado eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MONA MOUSTAFA BEZERRA GHANEM, CPF XXX.XXX.686-42, Procuradora Adjunta - Administrativa, Matrícula nº 25797, 10/03/2025 10:23:10 -03:00, página 5.  
Assinado eletronicamente utilizando usuário e senha (Assinatura Eletrônica Simples iGOV)

Para validar as assinaturas, acesse a central de verificação em <https://teixeiradefreitas.igov.com.br/verify> e informe o identificador e código de acesso ou acesse o link a seguir:

<https://teixeiradefreitas.igov.com.br/verify?idf=PMTF-PR-8603/2025&dpid=1cd44758-0a60-4365-839d-fe70c3f7ca05>

Código de acesso: 75d617eb-1917-48c1-ac2c-e6737f09d2c

Código de acesso: 1cd44758-0a60-4365-839d-fe70c3f7ca05



Anexado por Zanita Ferreira Paixão

Reconhecido por Prefeitura de Teixeira de Freitas. Para verificar a autenticidade, leia o QR Code ou acesse:

<https://teixeiradefreitas.igov.com.br/verify>

Gerado em: 10/03/2025 11:15:19

Anexado por Romilda de Sousa Cabral Rodrigues.

Reconhecido por Prefeitura de Teixeira de Freitas. Para verificar a autenticidade, leia o QR Code ou acesse:

<https://teixeiradefreitas.igov.com.br/verify>

Gerado em: 10/03/2025 14:12:28



## Verificação de assinaturas



Identificador: PMTF-PR-8603/2025

Código de acesso: 75d617eb-f917-48c1-ac2c-e6737ff09d2c

Este documento, com título **PROJETO DE LEI 21.2025 - REVOGA A LEI MUNICIPAL 360.2005**, foi assinado eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCELO GUSMAO PONTES BELITARDO, CPF XXX.XXX.355-87, Prefeito Municipal, 10/03/2025 12:45:52 -03:00, páginas de 12 até 13.  
Certificado emitido por: AC DIGITAL MULTIPLA G1 (Assinatura Gov.br/ICP-Brasil)

Para validar as assinaturas, acesse a central de verificação em <https://teixeiradefreitas.igov.com.br/verify> e informe o identificador e código de acesso ou acesse o link a seguir:

<https://teixeiradefreitas.igov.com.br/verify?idf=PMTF-PR-8603/2025&dpid=75d617eb-f917-48c1-ac2c-e6737ff09d2c>

Código de acesso: 75d617eb-f917-48c1-ac2c-e6737ff09d2c



Anexado por Romilda de Sousa Cabral Rodrigues.  
Reconhecido por Prefeitura de Teixeira de Freitas. Para verificar a autenticidade, leia o QR Code ou acesse:  
<https://teixeiradefreitas.igov.com.br/verify>

Gerado em: 10/03/2025 14:12:28